

DECRETO N. 17.234, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.709, de 11 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de, a pedido da Caixa Econômica Federal, incluir documento comprobatório de pontuação municipal;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Habitação em reunião ocorrida em 11 de outubro de 2016;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 54.138/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído um novo parágrafo ao artigo 3º do Decreto n. 16.709, de 11 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.”, com a seguinte redação:

“Art. 3º

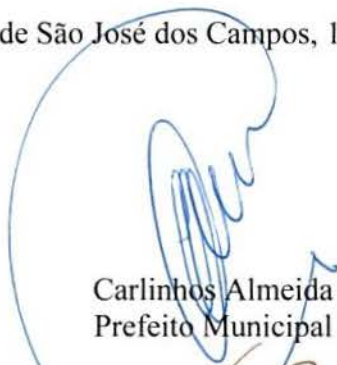
§ 4º A comprovação, de que trata o inciso III, dar-se-á pela apresentação da Certidão de Nascimento do filho ou do Termo de Guarda emitido nos termos da legislação civil .”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação retroativa aos candidatos que já se enquadrem na situação prevista no artigo 3º do Decreto n. 16.709, de 11 de novembro de 2015.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2016.



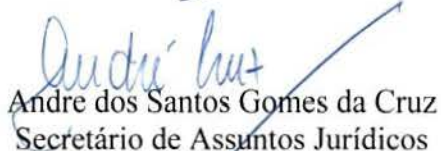
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Marco Aurélio de Souza
Secretário de Habitação



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa